

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:..... fax..... obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 35/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5047/2022

**DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/04/2022 ÀS
09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES SITUADA NA RUA JOAQUIM DAS
NEVES, 211, TÉRREO - VILA CALDAS – CARAPICUÍBA/SP - CEP: 06310-030.**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de materiais odontológicos, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

O presente pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias n.º: **SSMP** - 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041 e 1042, elemento 30 (material de consumo), e **SSMP** – 366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 484, 1028, 1030, 1045 e 1046, elemento 52 (equipamentos e material permanente).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos materiais e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP - telefone (11) 4164-5500, ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante deste Edital em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir os materiais, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega dos materiais no Almoxarifado Central – Rua de Pedro de Oliveira, 106 – Vila Sulamericana, Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:30h, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital, sendo o lote 01 destinado a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA DE CARAPICUÍBA ENVELOPE Nº. 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/22 “PROPOSTA DE PREÇOS” PROPONENTE:.....</p>

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA DE CARAPICUÍBA ENVELOPE Nº. 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/22 “DOCUMENTAÇÃO” PROPONENTE:.....</p>

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa

registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a Pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para credenciamento: contrato social, documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV) e ou Habilitação Prévia específica para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VII) e/ou procuração, declaração de que está enquadrada como ME e EPP (ANEXO IX), quando for o caso. Declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (ANEXO V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o lote ofertado, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, **com indicação de marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido no Anexo I;

8.2.3.2.1. O preço unitário e total de cada item e o total de cada lote expressos por algarismos, e o preço total da proposta expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.2.2. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

8.2.3.2.3. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

8.2.3.2.4. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;

8.2.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (ANEXO VII);

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (ANEXO VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar(es) pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por centos) do(s) lote(s) que estiver ofertando.

8.3.3.2. Declaração da licitante que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da ata de registro de preços, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80;

b) Comprovante de registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no artigo 12 da Lei nº 6.360/79;

c) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante;

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contados da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) que estiver ofertando.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a Pregoeira

informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances serão definidos pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no Anexo I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais

relativos a este lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas dos produtos ofertados.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3,

será decidido nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, os objetos licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto aos objetos e valores, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação dos proponentes classificados por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais

licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3. DAS AMOSTRAS

9.3.1. A licitante classificada em 1º lugar deverá encaminhar **01 (um) amostra de cada item que compõe o lote**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão do pregão, para análise da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

9.3.1.1. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem primária original de fornecimento, devidamente rotulada e identificada com etiqueta que contenha: o

número do item, o número do lote, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3.1.3. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, que, no caso de desaprovação, emitirá parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.1.4. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o lote sendo convocados os licitantes subsequentes.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega dos objetos da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa

prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

13.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

13.2.1. Ocorrendo o descrito no item 13.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

14.1.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, funcionário da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da Administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do objeto deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem

justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do objeto será efetivada pela Secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.1.5. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo do objeto desta da licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 08h00 às 17h00, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do credenciamento, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira como outros documentos exigidos neste Edital que for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 05 de abril de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS ESTIMADOS

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Considerando que os materiais odontológicos são de extrema importância para o município de Carapicuíba. Dessa forma, para prezar pelo bom atendimento a população de Carapicuíba, solicito máxima celeridade a possível compra dos itens de odontologia.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ordem de entrega em remessa parcelada, no endereço Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sulamericana, CEP 06397-085.

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993).

Resguardados os direitos de ampla defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail saudesuprimentos@carapicuiiba.sp.gov.br, no prazo de até 72 horas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta e caso não acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a validação da nota fiscal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. AMOSTRA

Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Em caso de equipamentos, poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Água destilada para máquina autoclave 5 litros. Solução estéril epirogênica, acondicionada em galão contendo 5.000 ml.	Galão	700	R\$ 22,95	R\$ 16.065,00
1.2	Solução de formol a 10% - Composição: formaldeído, fosfato de sódio dibásico e água deionizada. Frasco 1.000 ml.	Frasco	15	R\$ 45,70	R\$ 685,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 16.750,50
Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos.					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Álcool etílico.	Litro	20	R\$ 18,28	R\$ 365,60
2.2	Álcool etílico hidratado 70% - Produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas.	Litro	600	R\$ 18,28	R\$ 10.968,00
2.3	Clorexidina a 2% frasco com 100 ml – Produto a base de digluconato de clorexidina. Indicado para assepsia.	Frasco	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
2.4	Detergente Enzimático - Solução limpadora enzimática com ação pré desinfetante; complexo tri enzimático contendo protease, lipase e amilase;	Frasco	400	R\$ 501,67	R\$ 200.668,00

	detergente e agentes tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza e pré desinfecção de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou lavadora ultrassônica. Ativos antimicrobianos compostos de propionato de quaternário de amônio e digluconato de clorexidina. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ministério da saúde. Apresentar laudo de atividade bactericida e atividade enzimática para no mínimo de 01 enzima. Frasco com 1000ml. Apresentar rótulo com instruções de uso juntamente com a proposta de preços. No corpo da proposta deve constar o preço por litro diluído, de acordo com instruções de uso.				
2.5	Espuma detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e equipamentos médicos não críticos. A base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida: Pronto uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais. Apresentação: frasco spray de 750 ml.	Frasco	700	R\$ 100,89	R\$ 70.623,00
2.6	Água oxigenada 100 ml.	Litro	70	R\$ 4,31	R\$ 301,70
2.7	Cloreto de sódio 0,9% - 250 ml. Sistema fechado. Frasco.	UND	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 284.747,00
Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais.					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Acrílico termopolimerizável pó. 450 gramas. Incolor.	Frasco	50	R\$ 202,13	R\$ 10.106,50
3.2	Abaixador de língua – Pacote com 100. Material madeira. Tipo descartável. Comprimento 14 cm. Largura 1,50 cm. Espessura 0,05 cm.	Pacote	100	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
3.3	Abridor de boca – Confeccionado em silicone. Autoclavável. Jogo com um abridor adulto e um infantil.	Jogo	40	R\$ 39,42	R\$ 1.576,80
3.4	Ácido fosfórico 37% (seringa gel) 3 ml.	UND	400	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
3.5	Acionamento elétrico para torneira (pedal elétrico).	UND	30	R\$ 318,22	R\$ 9.546,60
3.6	Acrílico autolimerável líquido 1.000 ml.	Litro	30	R\$ 321,08	R\$ 9.632,40
3.7	Acrílico autopolimerável pó incolor 1 kg.	KG	20	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
3.8	Acrílico autopolimerável pó rosa 1 kg.	Frasco	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
3.9	Acrílico termopolimerizável líquido 1.000 ml.	Litro	60	R\$ 276,55	R\$ 16.593,00
3.10	Acrílico termopolimerizável pó, cor rosa médio com veias 1 kg.	KG	50	R\$ 479,07	R\$ 23.953,50
3.11	Adesivo odontológico – Dentina e esmalte/aplicação restauração. Composição primer e Bond.	Frasco	180	R\$ 210,40	R\$ 37.872,00
3.12	Afastador uso médico – Tipo Minnesota. Material aço inoxidável. Aplicação cirurgia bucal. Referência similar quinelato QD 150-14.	UND	40	R\$ 22,11	R\$ 884,40
3.13	Afastador uso médico – Tipo Minnesota. Material aço inoxidável. Aplicação cirurgia bucal. Referência	UND	40	R\$ 22,11	R\$ 884,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	similar quinelato QD 152-14.				
3.14	Afastador uso médico – Tipo Wieder. Material aço inoxidável. Tamanho 12 cm. Aplicação cirurgia facial.	UND	40	R\$ 385,47	R\$ 15.418,80
3.15	Agulha de aspiração 40-20 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
3.16	Agulha descartável 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	R\$ 25,12	R\$ 3.014,40
3.17	Agulha descartável 30 x 8 – Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	R\$ 25,12	R\$ 3.014,40
3.18	Agulha fina para aspiração endodôntica 40 x 10 em aço inoxidável.	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
3.19	Agulha gengival para anestesia odontológica – Longa 27G.	Caixa	60	R\$ 79,28	R\$ 4.756,80
3.20	Agulha gengival – Material aço inoxidável. Diâmetro 30 gauge. Características adicionais: descartável (curta).	Caixa	300	R\$ 79,28	R\$ 23.784,00
3.21	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 – 24G x 3/4" – 0,55 mm x 19 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	R\$ 25,41	R\$ 3.049,20
3.22	Agulha odontológica – Extra curta.	Caixa	100	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
3.23	Alavanca apical conjunto.	UND	30	R\$ 255,65	R\$ 7.669,50
3.24	Alavanca apical direita em inox.	UND	30	R\$ 71,20	R\$ 2.136,00
3.25	Alavanca apical esquerda em aço inox.	UND	30	R\$ 71,20	R\$ 2.136,00
3.26	Alavanca odontológica apical reta.	UND	50	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00
3.27	Alavanca odontológica Seldin direita em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 71,20	R\$ 2.848,00
3.28	Alavanca odontológica Seldin esquerda em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 71,20	R\$ 2.848,00
3.29	Alavanca odontológica Seldin reta em aço inoxidável.	UND	50	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00
3.30	Alginato hidrocolóide – Tipo irreversível. Apresentação pó. Aplicação antimicrobiano. Uso odontológico.	Pacote	140	R\$ 54,12	R\$ 7.576,80
3.31	Algodão hidrófilo 500 gramas.	Pacote	120	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
3.32	Algodão hidrófilo rolete – Pacote produzido com fibras selecionadas 100% naturais extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900	R\$ 5,74	R\$ 5.166,00
3.33	Alicate de Angle para ortodontia nº 139 em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 291,00	R\$ 8.730,00
3.34	Alicate Goldmanfox.	UND	30	R\$ 211,83	R\$ 6.354,90
3.35	Alicate ortodôntico nº 139.	UND	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
3.36	Almotolia de plástico transparente de 500 ml.	UND	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
3.37	Almotolia transparente 250 ml – Plástico.	UND	30	R\$ 7,52	R\$ 225,60
3.38	Alveolótomo – Uso odontológico.	UND	40	R\$ 192,67	R\$ 7.706,80
3.39	Amálgama – Cápsulas pré dosadas. Caixa com 50 cápsulas, cada cápsula contém 400 mg de alloy e 360 mercúrio. Aplicação restauração odontológica. Obs.: Alloy 320G e mercúrio 320 mg.	Caixa	250	R\$ 470,82	R\$ 117.705,00
3.40	Antisséptico a base de biguanida 0,2% (PHMB) Xilitol e sucralose 250 ml.	Frasco	250	R\$ 152,20	R\$ 38.050,00
3.41	Arco de Otsby adulto – Endodontia.	UND	20	R\$ 30,29	R\$ 605,80
3.42	Avental de chumbo – Fabricado em borracha plumbífera flexível, com protetor de tiróide integrado para proteção do paciente em radiologia periapical.	UND	25	R\$ 1.152,33	R\$ 28.808,25

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	Fechamento do pescoço em velcro. Tamanho aproximado 76 x 60 cm, pb equivalência mínima 0,25 mm.				
3.43	Avental descartável manga longa cor branca 40g tamanho grande – Confeccionado em falso tecido laminado de polipropileno e polietileno, impermeável, decote com três viés no acabamento, comprimento de 140 cm x 120 cm aproximadamente (variação de 5% para mais ou para menos). Um par de tiras para amarrar na cintura e outro para o pescoço. Manga longa. Gramatura 30 g/m². Acabamento em overloque. Embalagem individual e hermética em material impermeável que impeça a hidratação do produto, com dados de identificação de acordo com RDC 260 de 23 de setembro de 2002. RMS.	Pacote	10.000	R\$ 12,65	R\$ 126.500,00
3.44	Bandeja auxiliar para ultrassom.	UND	25	R\$ 521,83	R\$ 13.045,75
3.45	Bandeja em aço inox 22/09 1,5 cm.	UND	50	R\$ 74,88	R\$ 3.744,00
3.46	Bicarbonato de sódio 200 gramas.	Frasco	80	R\$ 29,54	R\$ 2.363,20
3.47	Bico de Bunsen.	UND	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70
3.48	Branco de Espanha.	KG	25	R\$ 29,33	R\$ 733,25
3.49	Broca 703.	UND	120	R\$ 30,22	R\$ 3.626,40
3.50	Broca aço carbide esférica 3.	UND	30	R\$ 30,22	R\$ 906,60
3.51	Broca aço carbide esférica 8.	UND	30	R\$ 30,22	R\$ 906,60
3.52	Broca carbide 02-28 mm.	UND	30	R\$ 30,22	R\$ 906,60
3.53	Broca carbide FG 35.	UND	60	R\$ 30,22	R\$ 1813,20
3.54	Broca Carbide FG 4.	UND	25	R\$ 30,22	R\$ 755,50
3.55	Broca carboneto de tungstênio Maxicut corte cruzado super grosso.	UND	30	R\$ 208,23	R\$ 6.246,90
3.56	Broca carboneto de tungstênio Minicut corte cruzado.	UND	30	R\$ 208,23	R\$ 6.246,90
3.57	Broca cirúrgica longa 702 - De aço inoxidável. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	UND	120	R\$ 29,55	R\$ 3.546,00
3.58	Broca cirúrgica Zecrya haste longa nº 151HL.	UND	120	R\$ 68,17	R\$ 8.180,40
3.59	Broca de aço (vulcanite) multilaminada, chama de vela utilizada em peça de mão/peça reta no laboratório de prótese dental.	UND	30	R\$ 126,39	R\$ 3.791,70
3.60	Broca de aço para fissura nº 701 peça reta (prótese).	UND	30	R\$ 34,34	R\$ 1.030,20
3.61	Broca de baixa rotação esférica nº 06: aço carbono. Broca de aço carbono para motor de baixa rotação.	UND	150	R\$ 12,24	R\$ 1.836,00
3.62	Broca de Gates 1 32 mm.	UND	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
3.63	Broca de Gates 2.	UND	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
3.64	Broca de Gates 3.	UND	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
3.65	Broca diamantada 2135 FF – Utilizada com caneta de alta rotação odontológica.	UND	150	R\$ 85,65	R\$ 12.847,50
3.66	Broca diamantada 3017 esférica para alta rotação.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.67	Broca diamantada 3018 esférica para alta rotação.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.68	Broca diamantada 3081.	UND	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
3.69	Broca diamantada 3118FF.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.70	Broca diamantada 3168FF.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.71	Broca diamantada cônica dupla 1045.	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
3.72	Broca diamantada cônica dupla 1047.	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
3.73	Broca diamantada cônica topo em chama 1190	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

	dourada.				
3.74	Broca diamantada esférica 1011.	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50
3.75	Broca diamantada esférica 1013.	UND	180	R\$ 9,07	R\$ 1.632,60
3.76	Broca diamantada esférica 1015.	UND	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
3.77	Broca diamantada esférica 1016.	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50
3.78	Broca diamantada esférica 1016 HL.	UND	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
3.79	Broca diamantada esférica 1017.	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50
3.80	Broca diamantada esférica 1019.	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50
3.81	Broca diamantada N 1190 FF.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.82	Broca diamantada para acabamento dourada 1093F.	UND	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
3.83	Broca diamantada para acabamento dourada 2135F.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.84	Broca diamantada para acabamento dourada 3118F.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.85	Broca diamantada para acabamento dourada 3168F.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.86	Broca diamantada para acabamento dourada 1112FF.	UND	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
3.87	Broca diamantada para acabamento 1016G.	UND	150	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
3.88	Broca diamantada para acabamento 3195.	UND	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
3.89	Broca Endo Z FG de alta rotação – Broca tronco-cônico de aço Carbide extremidade inativa a parte inativa da broca possui cor dourada.	UND	120	R\$ 61,52	R\$ 7.382,40
3.90	Broca esférica diamantada 1012.	UND	150	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
3.91	Broca esférica diamantada 1014.	UND	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
3.92	Broca esférica N8 de aço para peça reta prótese longa.	UND	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60
3.93	Broca esférica nº 8 para contra-ângulo odontológico - Broca de aço, esférica, curta, baixa rotação, utilizada em contra-ângulo odontológico.	UND	150	R\$ 35,72	R\$ 5.358,00
3.94	Broca esférica nº 2 de aço para contra-ângulo (baixa rotação) curta.	UND	150	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
3.95	Broca esférica nº 4 de aço para contra-ângulo (baixa rotação) curta.	UND	150	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
3.96	Broca Gatts nº 4 32 mm.	UND	50	R\$ 58,51	R\$ 2.925,50
3.97	Broca Gatts nº 5 28 mm.	UND	50	R\$ 58,51	R\$ 2.925,50
3.98	Broca para acabamento dourada nº 3195 F.	UND	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
3.99	Brunidor infantil.	UND	25	R\$ 21,19	R\$ 529,75
3.100	Brunidor nº 33 em aço inoxidável AISI 304.	UND	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
3.101	Brunidor nº 29 em aço inoxidável AISI 304.	UND	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
3.102	Cabo de bisturi nº 3.	UND	50	R\$ 17,32	R\$ 866,00
3.103	Cabo para espelho odontológico.	UND	250	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
3.104	Calcador de amalgama – Uso odontológico.	UND	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
3.105	Calcador Hollembach nº 1 em aço inoxidável AISI 304.	UND	25	R\$ 29,82	R\$ 745,50
3.106	Calcador Hollembach nº 2 em aço inoxidável AISI 304.	UND	25	R\$ 29,82	R\$ 745,50
3.107	Calcador Paiva nº 02 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25	R\$ 19,72	R\$ 493,00
3.108	Calcador Paiva nº 03 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25	R\$ 19,72	R\$ 493,00
3.109	Calcador Paiva nº 04 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.110	Campo cirúrgico descartável, estéril, amanho aproximado 70 cm x 70 cm.	UND	1.500	R\$ 16,48	R\$ 24.720,00
3.111	Campo cirúrgico fenestrado, descartável, estéril, tamanho aproximado 120 cm x 90 cm.	UND	1.500	R\$ 39,74	R\$ 59.610,00
3.112	Cânula de aspiração.	Peça	25	R\$ 32,79	R\$ 819,75
3.113	Cânula de Frasier nº 4 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	20	R\$ 153,68	R\$ 3.073,60
3.114	Cariostático 12% - Fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie.	Frasco	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
3.115	Cartela raio-X.	UND	1.000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
3.116	Cera uso odontológico rosa nº 7 - 225g.	Caixa	60	R\$ 75,64	R\$ 4.538,40
3.117	Cera utilidade 225g.	Caixa	60	R\$ 80,54	R\$ 4.832,40
3.118	Chave para inserto – Universal.	UND	40	R\$ 45,72	R\$ 1.828,80
3.119	Cimento cirúrgico líquido.	UND	40	R\$ 37,95	R\$ 1.518,00
3.120	Cimento cirúrgico pó.	UND	40	R\$ 37,95	R\$ 1.518,00
3.121	Cimento endodôntico MTA, utilizado em tratamento endodôntico. Pasta x pasta.	Caixa	60	R\$ 303,35	R\$ 18.201,00
3.122	Cimento endodôntico MTA, utilizado em tratamento endodôntico. Seringa com pontas descartáveis.	Caixa	60	R\$ 237,86	R\$ 14.271,60
3.123	Cimento para obturação de canais: líquido.	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
3.124	Cimento para obturação de canais: pó.	Caixa	50	R\$ 72,45	R\$ 3.622,50
3.125	Cimento provisório IRM (Kit) – Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicado para restaurações temporárias de longa espera.	Kit	1.500	R\$ 431,52	R\$ 647.280,00
3.126	Cinzel uso médico Wagner reto 4 mm.	UND	40	R\$ 45,61	R\$ 1.824,40
3.127	Cinzel uso médico Wagner reto 6 mm.	UND	25	R\$ 45,61	R\$ 1.140,25
3.128	Cinzel uso médico Wagner reto 8 mm.	UND	25	R\$ 45,61	R\$ 1.140,25
3.129	Cola instantânea, seca transparente e em poucos segundos. Recomendada para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel.	UND	30	R\$ 48,01	R\$ 1.440,30
3.130	Coletor lixo hospitalar – Material papelão, capacidade 13 L, modelo caixa. Tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual. Aplicação descarte de material perfuro cortante.	UND	180	R\$ 15,09	R\$ 2.716,20
3.131	Compasso de Willis inox odontológico.	UND	10	R\$ 109,30	R\$ 1.093,00
3.132	Compressa de gaze estéril – Pacote com 10 unidades. 11 fios. Medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	UND	6.000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
3.133	Cona de Gutta Percha N 30.	Kit	25	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
3.134	Cone acessório RS para endodontia.	Peça	80	R\$ 67,48	R\$ 5.398,40
3.135	Cone de Gutta Percha N 25.	Kit	25	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
3.136	Cone de papel 3º série absorvente para canais radiculares, com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e standardização nos padrões ISO de calibres.	Caixa	50	R\$ 67,48	R\$ 3.374,00
3.137	Cone de papel absorvente N 25.	Kit	25	R\$ 56,13	R\$ 1.403,25
3.138	Cone de papel absorvente N 30.	Kit	25	R\$ 56,13	R\$ 1.403,25
3.139	Cone de papel absorvente N 35.	Kit	25	R\$ 56,13	R\$ 1.403,25
3.140	Cone de papel absorvente para canais radiculares 2º série – Pontas de papel absorventes com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e	Caixa	80	R\$ 68,33	R\$ 5.466,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	estandarização nos padrões ISO de calibres.				
3.141	Cone de papel absorvente para canais radiculares tamanho 40.	Caixa	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25
3.142	Cone de papel absorvente para canais radiculares 1º série – Pontas de papel absorvente com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência a desintegração, perfeita conformação e estandarização nos padrões ISO de calibres. Caixa com 120 unidades.	Caixa	120	R\$ 68,33	R\$ 8.199,60
3.143	Cone Gutta Percha nº 35 acessórios nas obturações endodôntico.	Kit	25	R\$ 78,77	R\$ 1.969,25
3.144	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação 1º série 15-40 – Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de Gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28 mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade.	Caixa	100	R\$ 78,77	R\$ 7.877,00
3.145	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação 2º série 45-80 – Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de Gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28 mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade.	Caixa	80	R\$ 78,77	R\$ 6.301,60
3.146	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação tamanho 40. Caixa com 60 unidades.	Caixa	25	R\$ 78,77	R\$ 1.969,25
3.147	Cone secundário de Guta Percha R 5 – Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicado para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares.	Caixa	80	R\$ 78,77	R\$ 6.301,60
3.148	Cone secundário de Guta Percha R7 – Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicado para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares.	Caixa	80	R\$ 78,77	R\$ 6.301,60
3.149	Cone secundário de Guta Percha R8.	Caixa	80	R\$ 78,77	R\$ 6.301,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 1.621.593,85
Um milhão seiscentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos.					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Cunha – Madeira. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 64,03	R\$ 3.841,80
4.2	Cureta de Gracey nº 11-12 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40
4.3	Cureta de Gracey nº 13-14 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40
4.4	Cureta de Gracey nº 5-6 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40
4.5	Cureta de Lucas em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 nº 84.	UND	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
4.6	Cureta de Mac Call nº 17-18 em ao inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 132,52	R\$ 5.300,80
4.7	Cureta de Mac Call nº 13-14 em ao inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 132,52	R\$ 5.300,80
4.8	Dente 26 I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	350	R\$ 31,19	R\$ 10.916,50

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.9	Dente 264 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	800	R\$ 31,19	R\$ 24.952,00
4.10	Dente 266 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	300	R\$ 31,19	R\$ 9.357,00
4.11	Dente 2D I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.12	Dente 2D S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.13	Dente 2E I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.14	Dente 32L inferior, cor 66.	Peça	1.000	R\$ 31,19	R\$ 31.190,00
4.15	Dente 32L superior, cor 66.	Peça	1.000	R\$ 31,19	R\$ 31.190,00
4.16	Dente 34L I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.17	Dente 34L S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.18	Dente 3D I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.19	Dente 3D S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500	R\$ 31,19	R\$ 15.595,00
4.20	Dente A 25 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	1.000	R\$ 31,19	R\$ 31.190,00
4.21	Dente de estoque A 25 inferior, cor 66.	Peça	800	R\$ 31,19	R\$ 24.952,00
4.22	Descolador molt – Em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	20	R\$ 241,58	R\$ 4.831,60
4.23	Descoladores Freer em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	50	R\$ 198,02	R\$ 9.901,00
4.24	Disco de lixa para prótese.	UND	60	R\$ 63,83	R\$ 3.829,80
4.25	EDTA para uso endodôntico – Agente quelante frasco com 20 ml.	Frasco	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
4.26	Endo PTC – Material odontológico auxiliar na instrumentação de canais radiculares.	UND	40	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
4.27	Envelope auto selante 200 mm x 330 mm. Caixa com 200 unidades.	Caixa	400	R\$ 193,26	R\$ 77.304,00
4.28	Equipo com bureta 150 ml.	UND	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
4.29	Escavador nº 14 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	60	R\$ 22,38	R\$ 1.342,80
4.30	Escavador nº 19 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	60	R\$ 22,38	R\$ 1.342,80
4.31	Escova circular crina nº 10.	UND	25	R\$ 17,62	R\$ 440,50
4.32	Escova de Robinson para profilaxia e polimento para contra ângulo.	UND	240	R\$ 7,05	R\$ 1.692,00
4.33	Escova dental infantil – Cerdas náilon macio com 28 tufo de cerdas, aparafusadas uniformemente, polidas e arredondadas, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm. Com selo de aprovação da ABO. Embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	UND	10.000	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
4.34	Escova dental tamanho adulto – Escova dental adulto com cabo reto e longo para uso de pessoas adultas.	UND	10.000	R\$ 4,77	R\$ 47.700,00
4.35	Escova para broca suporte plástico.	UND	40	R\$ 27,85	R\$ 1.114,00
4.36	Escova para limpar cuspideira.	UND	60	R\$ 19,29	R\$ 1.157,40
4.37	Escova pequena com alça para limpeza geral – Base plástica com cerdas rígidas de nylon e medidas aproximadas de 9,5 cm x 4,5 cm x 2,5 cm.	UND	60	R\$ 16,67	R\$ 1.000,20
4.38	Esculpidor Hollembach nº 3S em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 22,41	R\$ 896,40
4.39	Esculpidor PK Thomas – Kit com 5 esculpadores em aço inoxidável.	Kit	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
4.40	Esculpidor PK Thomas nº 2 em aço inoxidável.	UND	15	R\$ 24,05	R\$ 360,75
4.41	Espaçador digital nº 30 com 06 unidades.	Caixa	20	R\$ 102,82	R\$ 2.056,40
4.42	Espaçador digital nº 35, 25 mm, utilizado em edodontia. Caixa com 4 unidades.	Caixa	20	R\$ 84,02	R\$ 1.680,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.43	Espaçador digital nº 40, 25 mm, utilizado em edodontia. Caixa com 4 unidades.	Caixa	20	R\$ 84,02	R\$ 1.680,40
4.44	Espaçador digital nº 4 – 25 mm.	Kit	20	R\$ 84,02	R\$ 1.680,40
4.45	Espátula nº 01 para resina em aço inoxidável AISI 304.	UND	60	R\$ 25,95	R\$ 1.557,00
4.46	Espátula nº 24 em aço inoxidável AISI 304.	UND	40	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00
4.47	Espátula nº 70 em aço inoxidável AISI 304.	UND	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
4.48	Espátula nº 07.	Peça	30	R\$ 25,95	R\$ 778,50
4.49	Espátula nº 36 – Espátula em aço inoxidável utilizada em laboratório de prótese dental.	UND	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
4.50	Espátula nº 31 para prótese em aço inoxidável.	UND	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
4.51	Espátula para gesso com cabo de madeira.	UND	10	R\$ 59,75	R\$ 597,50
4.52	Espelho plano nº 5 – Material aço inoxidável, tipo plano, uso odontológico. Características adicionais anti-embaçante, resistente esterificação química.	UND	500	R\$ 28,47	R\$ 14.235,00
4.53	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) origem porcina, esterilizada em embalagem individual com 10 unidades. Tamanho 1 cm x 1 cm x 1 cm.	Frasco	300	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00
4.54	Estojo aço inox 20 x 10 com 03 cm.	UND	20	R\$ 269,42	R\$ 5.388,40
4.55	Estojo aço inox 20 x 10 com 03 cm com divisório.	UND	20	R\$ 269,42	R\$ 5.388,40
4.56	Estojo aço inox 20 x 10 com 05 cm.	UND	20	R\$ 279,42	R\$ 5.588,40
4.57	Estojo aço inox 28 x 14 com 06 cm.	UND	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
4.58	Eucaliptol – Solvente de Gutta Percha. Frasco com 10 ml.	Frasco	30	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
4.59	Eugenol – aspecto físico líquido, cor incolor, odor cravo, sabor picante, aplicação cimento cirúrgico.	Caixa	250	R\$ 36,66	R\$ 9.165,00
4.60	Evidenciador de placas bacterianas pastilha - Comprimidos que permitem melhor prevenção da cárie. Melhor higiene bucal dos pacientes. Pastilha dilui com saliva. Fácil de remover o produto. Indicação: crianças, adolescentes, adultos.	UND	100	R\$ 74,64	R\$ 7.464,00
4.61	Extrator de tártaro simples 3.	UND	25	R\$ 32,38	R\$ 809,50
4.62	Extrator de tártaro simples 33.	UND	25	R\$ 32,38	R\$ 809,50
4.63	Extrator de tártaro simples nº 34.	UND	30	R\$ 32,38	R\$ 971,40
4.64	Faca para gesso com cabo de madeira.	UND	10	R\$ 58,51	R\$ 585,10
4.65	Filme plástico PVC 28 cm x 100 metros - Filme plástico aderente de PVC (atóxico) para embalagem. Medidas 28 cm x 100 metros.	Rolo	300	R\$ 31,19	R\$ 9.357,00
4.66	Filme radiográfica oclusal: filme radiológico oclusal, medindo aproximadamente 5,5 x 7,5 cm, simples.	Caixa	5	R\$ 797,78	R\$ 3.988,90
4.67	Filme radiográfica periapical adulto – Filme radiológico periapical para adultos, medindo aproximadamente 3 x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que oferece imagem de boa qualidade. O revestimento externo deve ser impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto flexível. A embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante.	Caixa	45	R\$ 562,53	R\$ 25.313,85
4.68	Filme radiográfico periapical infantil.	Caixa	10	R\$ 687,15	R\$ 6.871,50
4.69	Fio catgut 3, 0 – Simples.	Caixa	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
4.70	Fio dental - 100 metros.	Metro	650	R\$ 7,15	R\$ 4.647,50

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.71	Fio nylon nº 4.0 - Preto, material nylon agulhado, esterilidade estéril.	Caixa	120	R\$ 70,69	R\$ 8.482,80
4.72	Fio ortodôntico.	Metro	40	R\$ 73,07	R\$ 2.922,80
4.73	Fio sutura seda com agulha nº 4.0. Caixa com 24 unidades. Agulha de sutura com fio de seda acoplado 4.0.	Caixa	300	R\$ 141,62	R\$ 42.486,00
4.74	Fita termos sensível para pacotes indicadoras de processos para uso em autoclave - Para controle de temperatura em autoclave, com boa aderência, fácil remoção, com listras que indiquem exposição a temperaturas elevadas, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m. Indicador de processo Classe 1, norma ISO 11140-1. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Isento RMS.	Rolo	300	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
4.75	Fita adesiva crepe hospitalar 19 mm x 50 m, confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 19 mm x 50 m, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
4.76	Fixador para radiografia 475 ml - Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais.	Frasco	100	R\$ 52,13	R\$ 5.213,00
4.77	Flúor gel 1,23% 200 ml.	Frasco	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
4.78	Fórceps adulto nº 150.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.79	Fórceps adulto nº 151.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.80	Fórceps adulto nº 16.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.81	Fórceps adulto nº 17.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.82	Fórceps adulto nº 18L.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.83	Fórceps adulto nº 18R.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.84	Fórceps adulto nº 213.	Peça	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.85	Fórceps adulto nº 53L.	UND	30	R\$ 128,47	R\$ 3.854,10
4.86	Fórceps adulto nº 53R.	UND	30	R\$ 128,47	R\$ 3.854,10
4.87	Fórceps adulto nº 65.	UND	30	R\$ 128,47	R\$ 3.854,10
4.88	Fórceps adulto nº 69.	UND	30	R\$ 128,47	R\$ 3.854,10
4.89	Fórceps infantil nº 1.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.90	Fórceps infantil nº 2.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.91	Fórceps infantil nº 4.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.92	Fórceps infantil nº 5.	UND	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.93	Fórceps nº 101 adulto.	Peça	40	R\$ 128,47	R\$ 5.138,80
4.94	Formocresol - Material para mumificação da polpa dental. A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica	Frasco	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	(pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.				
4.95	Gaze hidrófila 9 fios (7,5 x 7,5 cm) não estéril - Pacote com 500 unidades.	Pacote	600	R\$ 83,45	R\$ 50.070,00
4.96	Gengivótomo de Kirkland.	UND	40	R\$ 128,43	R\$ 5.137,20
4.97	Gengivótomo de Orban.	UND	40	R\$ 128,43	R\$ 5.137,20
4.98	Gesso - Uso odontológico.	KG	600	R\$ 25,65	R\$ 15.390,00
4.99	Gesso pedra tipo III - Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Amarelo.	KG	400	R\$ 19,62	R\$ 7.848,00
4.100	Godiva em bastão.	Caixa	20	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60
4.101	Grampo odontológico 201.	UND	40	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
4.102	Grampo odontológico nº 200 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.103	Grampo odontológico nº 202 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.104	Grampo odontológico nº 205 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.105	Grampo odontológico nº 209 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.106	Grampo para isolante n 05.	UND	40	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
4.107	Grampo para isolante n 14A.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.108	Grampo para isolante n 210.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.109	Grampo para isolante n 211.	UND	20	R\$ 26,18	R\$ 523,60
4.110	Grampo para isolante n 212.	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
4.111	Guta percha bastão. Caixa com 40 unidades.	Caixa	50	R\$ 60,55	R\$ 3.027,50
4.112	Hemostático tópico líquido - Cloreto de alumínio 2,5 g, hidroxiquinolona 10,0 mg, álcool/glicerina/água destilada. Frasco com 10 ml.	Frasco	50	R\$ 105,15	R\$ 5.257,50
4.113	Hidróxido de cálcio pasta – Pasta base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio. Óxido de zinco e corantes minerais, tubete 13 gramas. Pasta catalisadora – Etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubete com 11 gramas.	Tubo	130	R\$ 87,00	R\$ 11.310,00
4.114	Hidroxido de cálcio PA - Hidróxido de cálcio pó 10 gr: é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina.	Frasco	60	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20
4.115	Indicador biológico para autoclave e vapor de leitura rápida, com tempo de resposta de no máximo 1 (uma) hora, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo e temperatura de operação de 121°C a 134°C. Contendo tubo termoplástico; ACS em aço inoxidável; filtro	Caixa	200	R\$ 1.609,50	R\$ 321.900,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	bacteriológico em SMS; população mínima de esporos de Geobacillus Stearothermophilus 105 inoculada em tira de papel filtro (portadora de esporos); lacre e etiqueta adesiva com indicador químico tipo 1 impresso, que muda uniformemente da cor rosa para a cor preto. Assim a alteração da cor confirma que o indicador biológico esteve exposto ao vapor a 121°C ou mais. Acondicionada em uma ampola plástica (flasconete) etiquetada para identificação, reservatório para o caldo nutriente isento de vidro, que é rompido com o acionamento da tampa para baixo, protegida por papel hidrofóbico. Fornecimento em comodato de 01 incubadora automática de leitura rápida, com impressora acoplada, compatíveis com o indicador biológico. A contratada será responsável pela manutenção das incubadoras durante o período de vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças sem que isto implique em qualquer custo adicional para a contratante.				
4.116	Fita integradora químico auto adesiva classe 6 – com 200 tiras para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem com aproximadamente 200 tiras contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	Caixa	200	R\$ 316,15	R\$ 63.230,00
4.117	Inserto para ultrassom odontológico G1.	UND	100	R\$ 140,55	R\$ 14.055,00
4.118	Inserto para ultrassom odontológico P4.	UND	100	R\$ 140,55	R\$ 14.055,00
4.119	Iodofórmio.	UND	60	R\$ 80,77	R\$ 4.846,20
4.120	Ionômero de vidro.	Kit	120	R\$ 137,25	R\$ 16.470,00
4.121	Ionômero de vidro fotopolimerizador.	Kit	100	R\$ 250,48	R\$ 25.048,00
4.122	Ionômero de vidro fotopolimerizável.	Kit	120	R\$ 250,48	R\$ 30.057,60
4.123	Isolante resina acrílica - Uso odontológico.	Litro	60	R\$ 94,71	R\$ 5.682,60
4.124	Jogo de Paiva.	Jogo	10	R\$ 78,58	R\$ 785,80
4.125	Kit cirúrgico estéril descartável.	UND	1.000	R\$ 73,15	R\$ 73.150,00
4.126	Kit int. metálico com agulha para sucção. Jogo com 3 agulhas.	Kit	30	R\$ 160,53	R\$ 4.815,90
4.127	Kit para tratamento odontológico pacientes especiais.	Kit	6	R\$ 140,78	R\$ 844,68
4.128	Lâmina bisturi nº 15.	Caixa	30	R\$ 61,15	R\$ 1.834,50
4.129	Lâmina de bisturi nº 12.	Caixa	30	R\$ 61,15	R\$ 1.834,50
4.130	Lamparina mini maçarico odontológico plástico.	UND	10	R\$ 488,48	R\$ 4.884,80
4.131	Lamparina para prótese.	UND	10	R\$ 106,15	R\$ 1.061,50
4.132	Lápis demográfico - Uso médico.	UND	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.133	Lecron: material em aço inoxidável, utilizado para escultura em cera, indicado para prótese.	UND	20	R\$ 40,27	R\$ 805,40
4.134	Lençol borracha - Produzido com látex natural. Resistente a traça, sua cor azul permite melhor visualização dos dentes isolados. Tamanho ideal 13,5 cm x 13,5 cm. Agradável aroma de tutti-frutti. Caixa com 26 unidades.	Caixa	50	R\$ 75,57	R\$ 3.778,50
4.135	Lima Dunlop nº 3-7 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40	R\$ 178,92	R\$ 7.156,80
4.136	Lima endodôntica Flex file - 3ª série – 25 mm.	Kit	50	R\$ 158,56	R\$ 7.928,00
4.137	Lima endodôntica Flex file - 3ª série – 31 mm.	Kit	50	R\$ 158,56	R\$ 7.928,00
4.138	Lima endodôntica Kerr - 3ª série – 25 mm.	Kit	50	R\$ 80,46	R\$ 4.023,00
4.139	Lima endodôntica Kerr - 3ª série – 31 mm.	Kit	50	R\$ 80,46	R\$ 4.023,00
4.140	Lima Hoedstroen 21 mm série 10: limas com 21 mm nº 10. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Kit	40	R\$ 63,30	R\$ 2.532,00
4.141	Lima Hoedstroen 21 mm série 15 a 40: limas com 21 mm 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60%, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Jogo	40	R\$ 63,30	R\$ 2.532,00
4.142	Lima Hoedstroen 25 mm série 15 a 40: limas com 25 mm 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60%, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Jogo	40	R\$ 63,30	R\$ 2.532,00
4.143	Lima K - nº 0.8 – 21 mm.	Kit	100	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
4.144	Lima K - nº 0.8 – 25 mm	Kit	100	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
4.145	Lima K - nº 10 – 21 mm.	Kit	100	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
4.146	Lima K - nº 10 – 25 mm.	Kit	100	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
4.147	Lima K flex - 1º série (15/40) 31 mm.	Kit	30	R\$ 58,59	R\$ 1.757,70
4.148	Lima K flex - 1º série (15/40) 21 mm.	Kit	120	R\$ 58,59	R\$ 7.030,80
4.149	Lima K flex - 1º série (15/40) 25 mm.	Kit	120	R\$ 58,59	R\$ 7.030,80
4.150	Lima K flex - 2º série (45/80) 31 mm.	Kit	30	R\$ 58,59	R\$ 1.757,70
4.151	Lima K flex - 2º série (45/80) 21 mm.	Kit	80	R\$ 58,59	R\$ 4.687,20
4.152	Lima K flex - 2º série (45/80) 25 mm.	Kit	80	R\$ 58,59	R\$ 4.687,20
4.153	Lima K nº 15 21 mm.	Kit	80	R\$ 58,59	R\$ 4.687,20
4.154	Lima para osso nº 11.	UND	40	R\$ 108,45	R\$ 4.338,00
4.155	Lima Schuluger nº 9-10 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	25	R\$ 195,33	R\$ 4.883,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 1.643.529,73
Um milhão seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos.					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Lixa seca para massa nº 100 (folha) utilizado no laboratório de prótese dental.	UND	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
5.2	Mandril odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para disco.	UND	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60
5.3	Mandril - Uso odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para tira de lixa.	UND	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60
5.4	Martelo de Mead em aço inoxidável.	UND	12	R\$ 191,05	R\$ 2.292,60
5.5	Máscara descartável com elástico tripla camada.	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5.6	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 5 x 500 mm.	Rolo	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
5.7	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 7 x 500 mm.	Rolo	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
5.8	Micro aplicador descartável: os aplicadores dobram-se facilmente até 90°, permite a aplicação precisa.	Pacote	180	R\$ 37,45	R\$ 6.741,00
5.9	Micro motor com refrigeração.	UND	30	R\$ 2.453,82	R\$ 73.614,60
5.10	Micro motor intra S/R.	UND	30	R\$ 1.254,02	R\$ 37.620,60
5.11	Moldeira odontológica: conjunto de moldeiras odontológicas, aço inoxidável, dentado total, superior e inferior, adulto, lisa.	Jogo	10	R\$ 32,03	R\$ 320,30
5.12	Óleo lubrificante spray para alta rotação e peças autoclaváveis.	Frasco	150	R\$ 57,28	R\$ 8.592,00
5.13	Óxido de zinco: para uso odontológico, o cimento de zinco, possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção as injúrias de ordem mecânica a polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas.	Frasco	250	R\$ 32,43	R\$ 8.107,50
5.14	Papel carbono articulação.	Bloco	300	R\$ 583,42	R\$ 175.026,00
5.15	Papel crepado.	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
5.16	Papel grau cirúrgico env. 150 mm x 100 mt.	Rolo	200	R\$ 215,86	R\$ 43.172,00
5.17	Papel grau cirúrgico env. 350 mm x 100 mt.	Rolo	200	313,45	R\$ 62.690,00
5.18	Papel lençol, descartável branco 70 cm x 50 mts – rolo.	Rolo	300	R\$ 28,24	R\$ 8.472,00
5.19	Papel toalha interfolhado 22,5 cm x 22,5 cm branco. Pacote 1.000 folhas.	UND	1.200	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00
5.20	Paramonoclorofenol canforado.	Frasco	90	R\$ 31,83	R\$ 2.864,70
5.21	Pasta alveolar - Alveolex é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	Frasco	90	R\$ 96,12	R\$ 8.650,80
5.22	Pasta CTZ - Pasta composta de cloranfenicol, tetraciclina e óxido de zinco. Utilizada em tratamento endodôntico de dentes decíduos.	UND	60	R\$ 136,14	R\$ 8.168,40
5.23	Pasta obturadora de canal pó: composição: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de	Kit	50	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. 10 G líquido. Eugenol e óleo de amêndoa – 10 ml.				
5.24	Pasta profilática.	Tubo	180	R\$ 17,03	R\$ 3.065,40
5.25	Pasta zinco-enólica para moldagem: a pasta de moldagem lysanda é uma pasta zinco-eugenólica.	Caixa	80	R\$ 129,53	R\$ 10.362,40
5.26	Peça reta de mão de baixa rotação intra MX S/R.	UND	20	R\$ 2.026,22	R\$ 40.524,40
5.27	Pedra afiar instrumentais cortantes. Odontológicos.	UND	20	R\$ 96,12	R\$ 1.922,40
5.28	Pedra pomes: material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pacote com 1 quilo.	KG	40	R\$ 27,09	R\$ 1.083,60
5.29	Perfurador - Uso odontológico.	UND	10	R\$ 296,30	R\$ 2.963,00
5.30	Pinça Allis curva - Uso odontológico em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30	R\$ 56,24	R\$ 1.687,20
5.31	Pinça clinica odontológica em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
5.32	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	30	R\$ 66,55	R\$ 1.996,50
5.33	Pinça Kelly 16 cm – Curva.	UND	60	R\$ 69,50	R\$ 4.170,00
5.34	Pinça Kelly 16 cm – Reta.	UND	60	R\$ 69,50	R\$ 4.170,00
5.35	Pinça Palmer ou Brewer porta grampo (para endodontia).	UND	10	R\$ 155,15	R\$ 1.551,50
5.36	Pinça tipo laboratório.	UND	40	R\$ 53,07	R\$ 2.122,80
5.37	Placa base fina superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50	R\$ 298,22	R\$ 14.911,00
5.38	Placa base grossa superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50	R\$ 73,47	R\$ 3.673,50
5.39	Placa de vidro fosca fina.	Peça	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80
5.40	Placa de vidro lisa.	Peça	50	R\$ 35,54	R\$ 1.777,00
5.41	Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 pedra de afiar.	UND	40	R\$ 56,08	R\$ 2.243,20
5.42	Porta agulha Castroviejo reto.	Peça	25	R\$ 108,45	R\$ 2.711,25
5.43	Porta agulha Mathieu 14 cm em aço inoxidável.	UND	50	R\$ 108,45	R\$ 5.422,50
5.44	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço AISI 304 e AISI 420.	UND	50	R\$ 108,45	R\$ 5.422,50
5.45	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm.	UND	50	R\$ 136,28	R\$ 6.814,00
5.46	Porta algodão estéril em aço inoxidável.	UND	25	R\$ 103,49	R\$ 2.587,25
5.47	Porta algodão servido em aço inoxidável.	UND	15	R\$ 103,49	R\$ 1.552,35
5.48	Porta amálgama de plástico.	UND	40	R\$ 35,77	R\$ 1.430,80
5.49	Porta agulha sutura.	UND	50	R\$ 103,64	R\$ 5.182,00
5.50	Posicionador filme radiográfico.	Kit	20	R\$ 185,53	R\$ 3.710,60
5.51	Pote Dapeen de plástico: utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	UND	30	R\$ 11,94	R\$ 358,20
5.52	Pote dappen de vidro.	UND	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
5.53	Prendedor de papel para pacientes em odontologia - Prendedor autoclavável com fio de silicone, utilizado para prender guardanapo de papel nos procedimentos clínicos.	UND	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
5.54	Prensa para cozinhar.	UND	10	R\$ 211,29	R\$ 2.112,90
5.55	Protetor de tireóide.	UND	20	R\$ 451,63	R\$ 9.032,60
5.56	Régua milimetrada para endodontia com calibrador de cones.	Peça	10	R\$ 53,15	R\$ 531,50
5.57	Resina composta – A3.	Tubo	140	R\$ 57,48	R\$ 8.047,20

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.58	Resina dental fotopolimerizável cor A1.	Tubo	120	R\$ 57,48	R\$ 6.897,60
5.59	Resina dental fotopolimerizável cor C2.	Tubo	120	R\$ 57,48	R\$ 6.897,60
5.60	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor 3,5.	Tubo	140	R\$ 57,48	R\$ 8.047,20
5.61	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor A2.	Tubo	140	R\$ 57,48	8.047,20
5.62	Revelador: revelador 475 ml - Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais.	Frasco	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
5.63	Roda para polimento em algodão - Roda (escova circular) em algodão, 10 cm de diâmetro, utilizada em motor de polimento no laboratório de prótese dental.	UND	20	R\$ 38,39	R\$ 767,80
5.64	Sabonete cremoso antisséptico com hidratante 1 litro.	UND	220	R\$ 71,15	R\$ 15.653,00
5.65	Saca broca: compatível com caneta de alta rotação kavo extra torque. Saca broca em resina resistente.	UND	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
5.66	Saco plástico 23 cm x 4 cm - Conhecido como plástico para "geladinho" ou "juju". Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	300	R\$ 20,47	R\$ 6.141,00
5.67	Seringa 10 ml descartável.	UND	4.000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
5.68	Seringa 5 ml, polipropileno transparente, 5 ml, bico Luer Lock, êmbolo com rolha.	UND	8.000	R\$ 1,11	R\$ 8.880,00
5.69	Sindesmótomo em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 40,30	R\$ 1.612,00
5.70	Sistema de selantes para fôssulas e fissuras: autopolimerizável, contendo: 01 solução condicionadora.	Kit	60	R\$ 115,15	R\$ 6.909,00
5.71	Sonda exploradora nº 06 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Peça	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
5.72	Sonda exploradora nº 47.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
5.73	Sonda exploradora nº 5 infantil.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
5.74	Sonda exploradora OMS.	UND	60	R\$ 35,49	R\$ 2.129,40
5.75	Stop para lima - Ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 70,48	R\$ 704,80
5.76	Sugador cirúrgico descartável - Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de saliva, sangue e demais fluidos + ponteiras. Caixa com 40 unidades.	Caixa	120	R\$ 74,82	R\$ 8.978,40
5.77	Sugador descartável: utilizado na rotina odontológica para sucção de fluidos. Caixa com 40 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 21,28	R\$ 21.280,00
5.78	Suporte para papel toalha.	UND	20	R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
5.79	Suporte para sabonete líquido.	UND	20	R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
5.80	Taça de borracha para polimento - Taça profilática, material borracha, cor branca, aplicação polimento.	UND	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
5.81	Tesoura cirúrgica 15 cm reta.	UND	40	R\$ 37,87	R\$ 1.514,80
5.82	Tesoura Goldman Fox curva.	UND	15	R\$ 62,15	R\$ 932,25
5.83	Tesoura Iris gengival 12 cm – Curva.	UND	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
5.84	Tesoura Iris gengival 12 cm – Reta.	UND	40	R\$ 38,15	R\$ 1.526,00
5.85	Tesoura Metzembau 14 cm reta.	UND	40	R\$ 41,15	R\$ 1.646,00
5.86	Tesoura para gesso/prótese.	Peça	10	R\$ 55,61	R\$ 556,10
5.87	Tigela plástica para gesso - Grande.	UND	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
5.88	Tigela plástica para gesso - Média.	UND	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
5.89	Tira de lixa: para acabamento de resina, centro neutro. Caixa com 150 unidades.	Caixa	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
5.90	Tira odontológica.	Caixa	80	R\$ 38,55	R\$ 3.084,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.91	Touca descartável com elástico cor branca, confeccionada em tecido 100% polipropileno sanfonada ou rede. Pacote com 100 unidades.	Pacote	800	R\$ 31,28	R\$ 25.024,00
5.92	Tricresol Formalin uso odontológico.	Frasco	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
5.93	Vaselina, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido com 500 ml.	Litro	20	R\$ 78,71	R\$ 1.574,20
5.94	Vaselina líquida, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido, frasco com 100 ml.	Frasco	120	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
5.95	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 500 gramas.	KG	20	R\$ 125,56	R\$ 2.511,20
5.96	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 90 gramas.	Tubo	60	R\$ 38,28	R\$ 2.296,80
5.97	Verniz com flúor 5% de fluoreto de sódio: à base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto.	Frasco	80	R\$ 95,43	R\$ 7.634,40
5.98	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	15	R\$ 753,78	R\$ 11.306,70
5.99	Tira de lixa de aço: abrasiva para amálgama 4 mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80	R\$ 27,29	R\$ 2.183,20
5.100	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	100	R\$ 136,28	R\$ 13.628,00
5.101	Líquido de dakin - Aspecto físico líquido, composição cloro ativo, ácido bórico, fenoltaleína, água de I, odor água sanitária, cor amarelo-clara, tipo antisséptico, uso solução irrigada endodôntica, aplicação tratamento odontológico.	Litro	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 903.003,60
Novcentos e três mil três reais e sessenta centavos.					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Aparelho de amalgamador.	UND	20	R\$ 1.727,15	R\$ 34.543,00
6.2	Aparelho fotopolimerizador.	UND	25	R\$ 1.390,48	R\$ 34.762,00
6.3	Aparelho fotopolimerizador 1250 clareador.	UND	25	R\$ 1.933,45	R\$ 48.336,25
6.4	Aparelho profilaxia odontológica.	UND	20	R\$ 4.748,15	R\$ 94.963,00
6.5	Câmera escura para raio-X kit.	UND	15	R\$ 685,82	R\$ 10.287,30
6.6	Caneta de alta rotação.	UND	60	R\$ 913,42	R\$ 54.805,20
6.7	Caneta de baixa rotação contra ângulo.	UND	30	R\$ 1.719,65	R\$ 51.589,50
6.8	Conjunto odontológico transportável; composto de peças desmontáveis de fácil transporte, equipo elétrico, refletor, cadeira portátil, sugador, cuspeira, banqueta portátil, painel comando; equipo com terminais borden universal para alta rotação, baixa rotação, seringa triplice, e apoio para as pontas; reservatório transparente para água e esgoto com capacidade de 1L; bandeja auxiliar em posição ergométrica, passível de esterilização; unidade de sucção para sugador descartável de sangue e saliva, cuspeira; refletor com luminosidade aproximada de 20000 Lux, luz branca fria de 12V – 35W; braço articulável para todas as	UND	2	R\$ 37.133,82	R\$ 74.267,64

	posições de trabalho; pressão de trabalho aproximadamente intervalo entre 30 e 40 libras ou compatível com a eletricidade; nível máximo de ruído de 50 dB; rotação aproximada de 35.000m RPM para motor elétrico; acondicionamento do conjunto em bolsa acolchoada ou maleta com rodízio; confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 1,5mm, com apoio para pés e braços; totalmente dobrável, com regulagem de 5 posições, cobertura estofada removível em courvin odontológico com almofada de cabeça; dimensões aproximada 1,0m x 1,1 m fechada, assento 0,41m, encosto 0.52m de altura, capacidade para ate 220 kg; mocho dobrável ou banquetta portátil com estrutura metálica, assento em courvin dimensões 28 cm x 28 cm; kit bateria composto por cabo elétrico com braçadeira, alimentação elétrica de 12V; kit ar composto por equipamentos adequados ao sistema de propulsão a ar ou eletricidade.				
6.9	Fotopolimerizador de resinas - Tipo: LED, sem fio com radiômetro.	UND	25	R\$ 1.315,38	R\$ 32.884,50
6.10	Localizador apical endodôntico, aparelho localizador eletrônico apical, de fácil uso, com medições totalmente automatizadas com funcionamento tanto em canais secos quanto úmidos. Medições de localização apical que contemple os seguintes valores numéricos: 2.0 mm, 1.5 mm, 1.0 mm, 0.75 mm, 0.5 mm, 0.25 mm e 0.0. Sinalização sonora com controle de volume e desligamento automático. Não é necessário colocar o aparelho no zero antes de medir cada canal individual. Display digital com tipo de visor LCD colorido. O equipamento deve ser leve e sua fonte de alimentação 3 pilhas alcalinas AA. Console para apoio. Acompanham o aparelho: 5 cliques labiais, 3 porta limas, 1 sonda extensora para medição de comprimentos radiculares em dentes com difícil acesso e 1 cabo de medição.	UND	5	R\$ 1.351,28	R\$ 6.756,40
6.11	Mocho odontológico - Sistema de gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil limpeza a assepsia.	UND	30	R\$ 4.707,28	R\$ 141.218,40
6.12	Seladora grau cirúrgico com cortador de bobina tipo guilhotina 30 cm, controle digital de temperatura.	UND	30	R\$ 1.688,95	R\$ 50.668,50
6.13	Cuba para assepsia redonda em inox 8 cm x 160 ml em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	12	R\$ 2.505,48	R\$ 30.065,76
6.14	Lâmina de bisturi em aço inox nº 15C.	Caixa	20	R\$ 39,53	R\$ 790,60
6.15	Lâmina bisturi em aço inox nº 11.	Caixa	20	R\$ 83,78	R\$ 1.675,60
6.16	Motor endodôntico com contra ângulo: Aplicação: endodontia. Características mínimas: bivolt, compatível com os sistemas disponíveis no mercado, 6 programas pré-definidos (WaveOne, Proaper Universal, ProTaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates-Glidden) e 7 programas livres, tela de LCD colorida e ampla, opção auto reverso, funciona	UND	4	R\$ 12.050,48	R\$ 48.201,92

ligado à fonte ou à bateria, autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas, escala de velocidades: 250 a 1200 RPM, escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; contra-ângulo 6:1 com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 715.815,57
Setecentos e quinze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos.				

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.185.440,25 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

OBS: O lote 01 é destinado a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 100,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 15.000,00
4	R\$ 15.000,00
5	R\$ 10.000,00
6	R\$ 5.000,00

OBS: Os lances serão efetuados sobre o valor total do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Água destilada para máquina autoclave 5 litros. Solução estéril epirogênica, acondicionada em galão contendo 5.000 ml.	Galão	700		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.2	Solução de formol a 10% - Composição: formaldeído, fosfato de sódio dibásico e água deionizada. Frasco 1.000 ml.	Frasco	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Álcool etílico.	Litro	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.2	Álcool etílico hidratado 70% - Produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas.	Litro	600		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.3	Clorexidina a 2% frasco com 100 ml – Produto a base de digluconato de clorexidina. Indicado para assepsia.	Frasco	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.4	Detergente Enzimático - Solução limpadora enzimática com ação pré desinfetante; complexo tri enzimático contendo protease, lipase e amilase; detergente e agentes tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza e pré desinfecção de	Frasco	400		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou lavadora ultrassônica. Ativos antimicrobianos compostos de propionato de quaternário de amônio e digluconato de clorexidina. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ministério da saúde. Apresentar laudo de atividade bactericida e atividade enzimática para no mínimo de 01 enzima. Frasco com 1000ml. Apresentar rótulo com instruções de uso juntamente com a proposta de preços. No corpo da proposta deve constar o preço por litro diluído, de acordo com instruções de uso.					
2.5	Espuma detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e equipamentos médicos não críticos. A base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida: Pronto uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais. Apresentação: frasco spray de 750 ml.	Frasco	700		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.6	Água oxigenada 100 ml.	Litro	70		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.7	Cloreto de sódio 0,9% - 250 ml. Sistema fechado. Frasco.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Acrílico termopolimerizável pó. 450 gramas. Incolor.	Frasco	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.2	Abaixador de língua – Pacote com 100. Material madeira. Tipo descartável. Comprimento 14 cm. Largura 1,50 cm. Espessura 0,05 cm.	Pacote	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.3	Abridor de boca – Confeccionado em silicone. Autoclavável. Jogo com um abridor adulto e um infantil.	Jogo	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.4	Ácido fosfórico 37% (seringa gel) 3 ml.	UND	400		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.5	Acionamento elétrico para torneira (pedal elétrico).	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.6	Acrílico autolimerável líquido 1.000 ml.	Litro	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.7	Acrílico autopolimerável pó incolor 1 kg.	KG	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.8	Acrílico autopolimerável pó rosa 1 kg.	Frasco	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.9	Acrílico termopolimerizável líquido 1.000 ml.	Litro	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.10	Acrílico termopolimerizável pó, cor rosa médio com veias 1 kg.	KG	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.11	Adesivo odontológico – Dentina e	Frasco	180		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	esmalte/aplicação restauração. Composição primer e Bond.					
3.12	Afastador uso médico – Tipo Minnesota. Material aço inoxidável. Aplicação cirurgia bucal. Referência similar quinelato QD 150-14.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.13	Afastador uso médico – Tipo Minnesota. Material aço inoxidável. Aplicação cirurgia bucal. Referência similar quinelato QD 152-14.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.14	Afastador uso médico – Tipo Wieder. Material aço inoxidável. Tamanho 12 cm. Aplicação cirurgia facial.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.15	Agulha de aspiração 40-20 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.16	Agulha descartável 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades.	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.17	Agulha descartável 30 x 8 – Caixa com 100 unidades.	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.18	Agulha fina para aspiração endodôntica 40 x 10 em aço inoxidável.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.19	Agulha gengival para anestesia odontológica – Longa 27G.	Caixa	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.20	Agulha gengival – Material aço inoxidável. Diâmetro 30 gauge. Características adicionais: descartável (curta).	Caixa	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.21	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 – 24G x 3/4" – 0,55 mm x 19 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.22	Agulha odontológica – Extra curta.	Caixa	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.23	Alavanca apical conjunto.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.24	Alavanca apical direita em inox.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.25	Alavanca apical esquerda em aço inox.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.26	Alavanca odontológica apical reta.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.27	Alavanca odontológica Seldin direita em aço inoxidável.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.28	Alavanca odontológica Seldin esquerda em aço inoxidável.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.29	Alavanca odontológica Seldin reta em aço inoxidável.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.30	Alginato hidrocolóide – Tipo irreversível. Apresentação pó. Aplicação antimicrobiano. Uso odontológico.	Pacote	140		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.31	Algodão hidrófilo 500 gramas.	Pacote	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.32	Algodão hidrófilo rolete – Pacote produzido com fibras selecionadas 100% naturais extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.33	Alicate de Angle para ortodontia nº 139 em aço inoxidável.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.34	Alicate Goldmanfox.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.35	Alicate ortodôntico nº 139.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.36	Almotolia de plástico transparente de 500 ml.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.37	Almotolia transparente 250 ml – Plástico.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.38	Alveolômetro – Uso odontológico.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.39	Amálgama – Cápsulas pré dosadas. Caixa com 50 cápsulas, cada cápsula contém 400 mg de alloy e 360 mercúrio. Aplicação restauração odontológica. Obs.: Alloy 320G e mercúrio 320 mg.	Caixa	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.40	Antisséptico a base de biguanida 0,2% (PHMB) Xilitol e sucralose 250 ml.	Frasco	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.41	Arco de Otsby adulto – Endodontia.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.42	Avental de chumbo – Fabricado em borracha plumbífera flexível, com protetor de tireóide integrado para proteção do paciente em radiologia periapical. Fechamento do pescoço em velcro. Tamanho aproximado 76 x 60 cm, pb equivalência mínima 0,25 mm.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.43	Avental descartável manga longa cor branca 40g tamanho grande – Confeccionado em falso tecido laminado de polipropileno e polietileno, impermeável, decote com três viés no acabamento, comprimento de 140 cm x 120 cm aproximadamente (variação de 5% para mais ou para menos). Um par de tiras para amarrar na cintura e outro para o pescoço. Manga longa. Gramatura 30 g/m ² . Acabamento em overloque. Embalagem individual e hermética em material impermeável que impeça a hidratação do produto, com dados de identificação de acordo com RDC 260 de 23 de setembro de 2002. RMS.	Pacote	10.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.44	Bandeja auxiliar para ultrassom.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.45	Bandeja em aço inox 22/09 1,5 cm.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.46	Bicarbonato de sódio 200 gramas.	Frasco	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.47	Bico de Bunsen.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.48	Branco de Espanha.	KG	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.49	Broca 703.	UND	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.50	Broca aço carbide esférica 3.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.51	Broca aço carbide esférica 8.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.52	Broca carbide 02-28 mm.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.53	Broca carbide FG 35.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.54	Broca Carbide FG 4.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.55	Broca carboneto de tungstênio Maxicut corte cruzado super grosso.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.56	Broca carboneto de tungstênio Minicut corte cruzado.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.57	Broca cirúrgica longa 702 - De aço inoxidável. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	UND	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.58	Broca cirúrgica Zecrya haste longa nº 151HL.	UND	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.59	Broca de aço (vulcanite) multilaminada, chama de vela utilizada em peça de mão/peça reta no laboratório de prótese dental.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.60	Broca de aço para fissura nº 701 peça reta (prótese).	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.61	Broca de baixa rotação esférica nº 06: aço carbono. Broca de aço carbono para motor de baixa rotação.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.62	Broca de Gates 1 32 mm.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.63	Broca de Gates 2.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.64	Broca de Gates 3.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.65	Broca diamantada 2135 FF – Utilizada com caneta de alta rotação odontológica.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.66	Broca diamantada 3017 esférica para alta rotação.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.67	Broca diamantada 3018 esférica para alta rotação.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.68	Broca diamantada 3081.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.69	Broca diamantada 3118FF.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.70	Broca diamantada 3168FF.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.71	Broca diamantada cônica dupla 1045.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.72	Broca diamantada cônica dupla 1047.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.73	Broca diamantada cônica topo em chama 1190 dourada.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.74	Broca diamantada esférica 1011.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.75	Broca diamantada esférica 1013.	UND	180		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.76	Broca diamantada esférica 1015.	UND	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.77	Broca diamantada esférica 1016.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.78	Broca diamantada esférica 1016 HL.	UND	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.79	Broca diamantada esférica 1017.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.80	Broca diamantada esférica 1019.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.81	Broca diamantada N 1190 FF.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.82	Broca diamantada para acabamento dourada 1093F.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.83	Broca diamantada para acabamento dourada 2135F.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.84	Broca diamantada para acabamento dourada 3118F.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.85	Broca diamantada para acabamento dourada 3168F.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.86	Broca diamantada para acabamento dourada 1112FF.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.87	Broca diamantada para acabamento 1016G.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.88	Broca diamantada para acabamento 3195.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.89	Broca Endo Z FG de alta rotação – Broca tronco-cônico de aço Carbide extremidade inativa a parte inativa da broca possui cor dourada.	UND	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.90	Broca esférica diamantada 1012.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.91	Broca esférica diamantada 1014.	UND	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.92	Broca esférica N8 de aço para peça reta prótese longa.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.93	Broca esférica nº 8 para contra-ângulo odontológico - Broca de aço, esférica, curta, baixa rotação, utilizada em contra-ângulo odontológico.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.94	Broca esférica nº 2 de aço para contra-ângulo (baixa rotação) curta.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.95	Broca esférica nº 4 de aço para contra-ângulo (baixa rotação) curta.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.96	Broca Gatts nº 4 32 mm.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.97	Broca Gatts nº 5 28 mm.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.98	Broca para acabamento dourada nº 3195 F.	UND	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.99	Brunidor infantil.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.100	Brunidor nº 33 em aço inoxidável AISI 304.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.101	Brunidor nº 29 em aço inoxidável AISI 304.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.102	Cabo de bisturi nº 3.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.103	Cabo para espelho odontológico.	UND	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.104	Calcador de amalgama – Uso odontológico.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.105	Calcador Holleback nº 1 em aço inoxidável AISI 304.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.106	Calcador Holleback nº 2 em aço inoxidável AISI 304.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.107	Calcador Paiva nº 02 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.108	Calcador Paiva nº 03 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.109	Calcador Paiva nº 04 para endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.110	Campo cirúrgico descartável, estéril, tamanho aproximado 70 cm x 70 cm.	UND	1.500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.111	Campo cirúrgico fenestrado, descartável, estéril, tamanho aproximado 120 cm x 90 cm.	UND	1.500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.112	Cânula de aspiração.	Peça	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.113	Cânula de Frasier nº 4 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.114	Cariostático 12% - Fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie.	Frasco	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.115	Cartela raio-X.	UND	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.116	Cera uso odontológico rosa nº 7 - 225g.	Caixa	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.117	Cera utilidade 225g.	Caixa	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.118	Chave para inserto – Universal.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.119	Cimento cirúrgico líquido.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.120	Cimento cirúrgico pó.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.121	Cimento endodôntico MTA, utilizado em tratamento endodôntico. Pasta x pasta.	Caixa	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.122	Cimento endodôntico MTA, utilizado em tratamento endodôntico. Seringa com pontas descartáveis.	Caixa	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.123	Cimento para obturação de canais: líquido.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.124	Cimento para obturação de canais: pó.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.125	Cimento provisório IRM (Kit) – Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicado para restaurações temporárias de longa espera.	Kit	1.500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.126	Cinzel uso médico Wagner reto 4 mm.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.127	Cinzel uso médico Wagner reto 6 mm.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.128	Cinzel uso médico Wagner reto 8 mm.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.129	Cola instantânea, seca transparente e em poucos segundos. Recomendada para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.130	Coletor lixo hospitalar – Material papelão, capacidade 13 L, modelo caixa. Tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual. Aplicação descarte de material perfuro cortante.	UND	180		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.131	Compasso de Willis inox odontológico.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.132	Compressa de gaze estéril – Pacote com 10 unidades. 11 fios. Medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	UND	6.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.133	Cona de Gutta Percha N 30.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.134	Cone acessório RS para endodontia.	Peça	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.135	Cone de Gutta Percha N 25.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.136	Cone de papel 3º série absorvente para canais radiculares, com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e standardização nos padrões ISO de calibres.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.137	Cone de papel absorvente N 25.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.138	Cone de papel absorvente N 30.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.139	Cone de papel absorvente N 35.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.140	Cone de papel absorvente para canais radiculares 2º série – Pontas de papel absorventes com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e standardização nos padrões ISO de calibres.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.141	Cone de papel absorvente para canais radiculares tamanho 40.	Caixa	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.142	Cone de papel absorvente para canais radiculares 1º série – Pontas de papel absorvente com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, alta resistência a desintegração, perfeita conformação e	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	estandardização nos padrões ISO de calibres. Caixa com 120 unidades.					
3.143	Cone Gutta Percha nº 35 acessórios nas obturações endodôntico.	Kit	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.144	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação 1º série 15-40 – Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de Gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28 mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade.	Caixa	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.145	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação 2º série 45-80 – Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de Gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28 mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.146	Cone principal de Guta Percha calibrada para obturação tamanho 40. Caixa com 60 unidades.	Caixa	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.147	Cone secundário de Guta Percha R 5 – Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicado para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.148	Cone secundário de Guta Percha R7 – Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicado para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.149	Cone secundário de Guta Percha R8.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Cunha – Madeira. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.2	Cureta de Gracey nº 11-12 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.3	Cureta de Gracey nº 13-14 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.4	Cureta de Gracey nº 5-6 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.5	Cureta de Lucas em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 nº 84.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.6	Cureta de Mac Call nº 17-18 em ao inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.7	Cureta de Mac Call nº 13-14 em ao	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
4.8	Dente 26 I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	350		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.9	Dente 264 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	800		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.10	Dente 266 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.11	Dente 2D I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.12	Dente 2D S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.13	Dente 2E I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.14	Dente 32L inferior, cor 66.	Peça	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.15	Dente 32L superior, cor 66.	Peça	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.16	Dente 34L I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.17	Dente 34L S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.18	Dente 3D I, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.19	Dente 3D S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.20	Dente A 25 S, em resina acrílica, cor 66.	Peça	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.21	Dente de estoque A 25 inferior, cor 66.	Peça	800		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.22	Descolador molt – Em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.23	Descoladores Freer em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.24	Disco de lixa para prótese.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.25	EDTA para uso endodôntico – Agente quelante frasco com 20 ml.	Frasco	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.26	Endo PTC – Material odontológico auxiliar na instrumentação de canais radiculares.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.27	Envelope auto selante 200 mm x 330 mm. Caixa com 200 unidades.	Caixa	400		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.28	Equipo com bureta 150 ml.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.29	Escavador nº 14 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.30	Escavador nº 19 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.31	Escova circular crina nº 10.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.32	Escova de Robinson para profilaxia e polimento para contra ângulo.	UND	240		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.33	Escova dental infantil – Cerdas náilon macio com 28 tufo de cerdas, aparafusadas uniformemente, polidas e arredondadas, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm. Com selo de aprovação da ABO. Embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	UND	10.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.34	Escova dental tamanho adulto – Escova dental adulto com cabo reto e longo para uso de pessoas adultas.	UND	10.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.35	Escova para broca suporte plástico.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.36	Escova para limpar cuspideira.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.37	Escova pequena com alça para limpeza geral – Base plástica com cerdas rígidas de nylon e medidas aproximadas de 9,5 cm x 4,5 cm x 2,5 cm.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.38	Esculpidor Holleback nº 3S em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.39	Esculpidor PK Thomas – Kit com 5	Kit	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	esculpidores em aço inoxidável.					
4.40	Escultor PK Thomas nº 2 em aço inoxidável.	UND	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.41	Espaçador digital nº 30 com 06 unidades.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.42	Espaçador digital nº 35, 25 mm, utilizado em edodontia. Caixa com 4 unidades.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.43	Espaçador digital nº 40, 25 mm, utilizado em edodontia. Caixa com 4 unidades.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.44	Espaçador digital nº 4 – 25 mm.	Kit	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.45	Espátula nº 01 para resina em aço inoxidável AISI 304.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.46	Espátula nº 24 em aço inoxidável AISI 304.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.47	Espátula nº 70 em aço inoxidável AISI 304.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.48	Espátula nº 07.	Peça	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.49	Espátula nº 36 – Espátula em aço inoxidável utilizada em laboratório de prótese dental.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.50	Espátula nº 31 para prótese em aço inoxidável.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.51	Espátula para gesso com cabo de madeira.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.52	Espelho plano nº 5 – Material aço inoxidável, tipo plano, uso odontológico. Características adicionais anti-embaçante, resistente esterificação química.	UND	500		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.53	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) origem porcina, esterilizada em embalagem individual com 10 unidades. Tamanho 1 cm x 1 cm x 1 cm.	Frasco	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.54	Estojo aço inox 20 x 10 com 03 cm.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.55	Estojo aço inox 20 x 10 com 03 cm com divisório.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.56	Estojo aço inox 20 x 10 com 05 cm.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.57	Estojo aço inox 28 x 14 com 06 cm.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.58	Eucaliptol – Solvente de Gutta Percha. Frasco com 10 ml.	Frasco	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.59	Eugenol – aspecto físico líquido, cor incolor, odor cravo, sabor picante, aplicação cimento cirúrgico.	Caixa	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.60	Evidenciador de placas bacterianas pastilha - Comprimidos que permitem melhor prevenção da cárie. Melhor higiene bucal dos pacientes. Pastilha dilui com saliva. Fácil de remover o produto. Indicação: crianças, adolescentes, adultos.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.61	Extrator de tártaro simples 3.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.62	Extrator de tártaro simples 33.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.63	Extrator de tártaro simples nº 34.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.64	Faca para gesso com cabo de madeira.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.65	Filme plástico PVC 28 cm x 100 metros -	Rolo	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	Filme plástico aderente de PVC (atóxico) para embalagem. Medidas 28 cm x 100 metros.					
4.66	Filme radiográfica oclusal: filme radiológico oclusal, medindo aproximadamente 5,5 x 7,5 cm, simples.	Caixa	5		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.67	Filme radiográfica periapical adulto – Filme radiológico periapical para adultos, medindo aproximadamente 3 x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que oferece imagem de boa qualidade. O revestimento externo deve ser impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto flexível. A embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante.	Caixa	45		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.68	Filme radiográfico periapical infantil.	Caixa	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.69	Fio catgut 3, 0 – Simples.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.70	Fio dental - 100 metros.	Metro	650		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.71	Fio nylon nº 4.0 - Preto, material nylon agulhado, esterilidade estéril.	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.72	Fio ortodôntico.	Metro	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.73	Fio sutura seda com agulha nº 4.0. Caixa com 24 unidades. Agulha de sutura com fio de seda acoplado 4.0.	Caixa	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.74	Fita termos sensível para pacotes indicadoras de processos para uso em autoclave - Para controle de temperatura em autoclave, com boa aderência, fácil remoção, com listras que indiquem exposição a temperaturas elevadas, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m. Indicador de processo Classe 1, norma ISO 11140-1. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Isento RMS.	Rolo	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.75	Fita adesiva crepe hospitalar 19 mm x 50 m, confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 19 mm x 50 m, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.76	Fixador para radiografia 475 ml - Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais.	Frasco	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.77	Flúor gel 1,23% 200 ml.	Frasco	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.78	Fórceps adulto nº 150.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.79	Fórceps adulto nº 151.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.80	Fórceps adulto nº 16.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.81	Fórceps adulto nº 17.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.82	Fórceps adulto nº 18L.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.83	Fórceps adulto nº 18R.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.84	Fórceps adulto nº 213.	Peça	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.85	Fórceps adulto nº 53L.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.86	Fórceps adulto nº 53R.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.87	Fórceps adulto nº 65.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.88	Fórceps adulto nº 69.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.89	Fórceps infantil nº 1.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.90	Fórceps infantil nº 2.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.91	Fórceps infantil nº 4.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.92	Fórceps infantil nº 5.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.93	Fórceps nº 101 adulto.	Peça	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.94	Formocresol - Material para mumificação da polpa dental. A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	Frasco	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.95	Gaze hidrófila 9 fios (7,5 x 7,5 cm) não estéril - Pacote com 500 unidades.	Pacote	600		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.96	Gengivótomo de Kirkland.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.97	Gengivótomo de Orban.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.98	Gesso - Uso odontológico.	KG	600		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.99	Gesso pedra tipo III - Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Amarelo.	KG	400		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.100	Godiva em bastão.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.101	Grampo odontológico 201.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.102	Grampo odontológico nº 200 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.103	Grampo odontológico nº 202 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.104	Grampo odontológico nº 205 - Utilizado	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.					
4.105	Grampo odontológico nº 209 - Utilizado para isolamento absoluto nos tratamentos endodônticos. Material em aço inoxidável altamente resistente.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.106	Grampo para isolante n 05.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.107	Grampo para isolante n 14A.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.108	Grampo para isolante n 210.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.109	Grampo para isolante n 211.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.110	Grampo para isolante n 212.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.111	Guta percha bastão. Caixa com 40 unidades.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.112	Hemostático tópico líquido - Cloreto de alumínio 2,5 g, hidroxiquinolina 10,0 mg, álcool/glicerina/água destilada. Frasco com 10 ml.	Frasco	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.113	Hidróxido de cálcio pasta – Pasta base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio. Óxido de zinco e corantes minerais, tubete 13 gramas. Pasta catalisadora – Etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubete com 11 gramas.	Tubo	130		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.114	Hidroxido de cálcio PA - Hidróxido de cálcio pó 10 gr: é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina.	Frasco	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.115	Indicador biológico para autoclave e vapor de leitura rápida, com tempo de resposta de no máximo 1 (uma) hora, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo e temperatura de operação de 121°C a 134°C. Contendo tubo termoplástico; ACS em aço inoxidável; filtro bacteriológico em SMS; população mínima de esporos de Geobacillus Stearothermophilus 105 inoculada em tira de papel filtro (portadora de esporos); lacre e etiqueta adesiva com indicador químico tipo 1 impresso, que muda uniformemente da cor rosa para a cor preto. Assim a alteração da cor confirma que o indicador biológico esteve exposto ao vapor a 121°C ou mais. Acondicionada em uma ampola	Caixa	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	plástica (flasconete) etiquetada para identificação, reservatório para o caldo nutriente isento de vidro, que é rompido com o acionamento da tampa para baixo, protegida por papel hidrofóbico. Fornecimento em comodato de 01 incubadora automática de leitura rápida, com impressora acoplada, compatíveis com o indicador biológico. A contratada será responsável pela manutenção das incubadoras durante o período de vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças sem que isto implique em qualquer custo adicional para a contratante.					
4.116	Fita integradora químico auto adesiva classe 6 – com 200 tiras para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem com aproximadamente 200 tiras contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	Caixa	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.117	Inserto para ultrassom odontológico G1.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.118	Inserto para ultrassom odontológico P4.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.119	Iodofórmio.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.120	Ionômero de vidro.	Kit	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.121	Ionômero de vidro fotopolimerizador.	Kit	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.122	Ionômero de vidro fotopolimerizável.	Kit	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.123	Isolante resina acrílica - Uso odontológico.	Litro	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.124	Jogo de Paiva.	Jogo	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.125	Kit cirúrgico estéril descartável.	UND	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.126	Kit int. metálico com agulha para sucção. Jogo com 3 agulhas.	Kit	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.127	Kit para tratamento odontológico pacientes especiais.	Kit	6		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.128	Lâmina bisturi nº 15.	Caixa	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.129	Lâmina de bisturi nº 12.	Caixa	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.130	Lamparina mini maçarico odontológico	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	plástico.					
4.131	Lamparina para prótese.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.132	Lápis demográfico - Uso médico.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.133	Lecron: material em aço inoxidável, utilizado para escultura em cera, indicado para prótese.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.134	Lençol borracha - Produzido com látex natural. Resistente a traça, sua cor azul permite melhor visualização dos dentes isolados. Tamanho ideal 13,5 cm x 13,5 cm. Agradável aroma de tutti-frutti. Caixa com 26 unidades.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.135	Lima Dunlop nº 3-7 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.136	Lima endodôntica Flex file - 3ª série – 25 mm.	Kit	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.137	Lima endodôntica Flex file - 3ª série – 31 mm.	Kit	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.138	Lima endodôntica Kerr - 3ª série – 25 mm.	Kit	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.139	Lima endodôntica Kerr - 3ª série – 31 mm.	Kit	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.140	Lima Hoedstroen 21 mm série 10: limas com 21 mm nº 10. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Kit	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.141	Lima Hoedstroen 21 mm série 15 a 40: limas com 21 mm 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60%, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Jogo	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.142	Lima Hoedstroen 25 mm série 15 a 40: limas com 25 mm 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 60%, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças.	Jogo	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.143	Lima K - nº 0.8 – 21 mm.	Kit	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.144	Lima K - nº 0.8 – 25 mm	Kit	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.145	Lima K - nº 10 – 21 mm.	Kit	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.146	Lima K - nº 10 – 25 mm.	Kit	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.147	Lima K flex - 1ª série (15/40) 31 mm.	Kit	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.148	Lima K flex - 1º série (15/40) 21 mm.	Kit	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.149	Lima K flex - 1º série (15/40) 25 mm.	Kit	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.150	Lima K flex - 2º série (45/80) 31 mm.	Kit	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.151	Lima K flex - 2º série (45/80) 21 mm.	Kit	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.152	Lima K flex - 2º série (45/80) 25 mm.	Kit	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.153	Lima K nº 15 21 mm.	Kit	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.154	Lima para osso nº 11.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
4.155	Lima Schuluger nº 9-10 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ XXXX,XX
VALOT TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Lixa seca para massa nº 100 (folha) utilizado no laboratório de prótese dental.	UND	400		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.2	Mandril odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para disco.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.3	Mandril - Uso odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para tira de lixa.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.4	Martelo de Mead em aço inoxidável.	UND	12		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.5	Máscara descartável com elástico tripla camada.	UND	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.6	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 5 x 500 mm.	Rolo	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.7	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 7 x 500 mm.	Rolo	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.8	Micro aplicador descartável: os aplicadores dobram-se facilmente até 90°, permite a aplicação precisa.	Pacote	180		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.9	Micro motor com refrigeração.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.10	Micro motor intra S/R.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.11	Moldeira odontológica: conjunto de moldeiras odontológicas, aço inoxidável, dentado total, superior e inferior, adulto, lisa.	Jogo	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.12	Óleo lubrificante spray para alta rotação e peças autoclaváveis.	Frasco	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.13	Óxido de zinco: para uso odontológico, o cimento de zinco, possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção as injúrias de ordem mecânica a polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado	Frasco	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas.					
5.14	Papel carbono articulação.	Bloco	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.15	Papel crepado.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.16	Papel grau cirúrgico env. 150 mm x 100 mt.	Rolo	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.17	Papel grau cirúrgico env. 350 mm x 100 mt.	Rolo	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.18	Papel lençol, descartável branco 70 cm x 50 mts – rolo.	Rolo	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.19	Papel toalha interfolhado 22,5 cm x 22,5 cm branco. Pacote 1.000 folhas.	UND	1.200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.20	Paramonoclorofenol canforado.	Frasco	90		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.21	Pasta alveolar - Alveolex é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	Frasco	90		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.22	Pasta CTZ - Pasta composta de cloranfenicol, tetraciclina e óxido de zinco. Utilizada em tratamento endodôntico de dentes decíduos.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.23	Pasta obturadora de canal pó: composição: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. 10 G líquido. Eugenol e óleo de amêndoa – 10 ml.	Kit	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.24	Pasta profilática.	Tubo	180		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.25	Pasta zinco-enólica para moldagem: a pasta de moldagem lysanda é uma pasta zinco-eugenólica.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.26	Peça reta de mão de baixa rotação intra MX S/R.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.27	Pedra afiar instrumentais cortantes. Odontológicos.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.28	Pedra pomes: material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pacote com 1 quilo.	KG	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.29	Perfurador - Uso odontológico.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.30	Pinça Allis curva - Uso odontológico em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.31	Pinça clínica odontológica em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.32	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.33	Pinça Kelly 16 cm – Curva.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.34	Pinça Kelly 16 cm – Reta.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.35	Pinça Palmer ou Brewer porta grampo (para endodontia).	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.36	Pinça tipo laboratório.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.37	Placa base fina superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.38	Placa base grossa superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.39	Placa de vidro fosca fina.	Peça	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.40	Placa de vidro lisa.	Peça	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.41	Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 pedra de afiar.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.42	Porta agulha Castroviejo reto.	Peça	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.43	Porta agulha Mathieu 14 cm em aço inoxidável.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.44	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço AISI 304 e AISI 420.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.45	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.46	Porta algodão estéril em aço inoxidável.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.47	Porta algodão servido em aço inoxidável.	UND	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.48	Porta amálgama de plástico.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.49	Porta agulha sutura.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.50	Posicionador filme radiográfico.	Kit	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.51	Pote Dapeen de plástico: utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.52	Pote dappen de vidro.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.53	Prendedor de papel para pacientes em odontologia - Prendedor autoclavável com fio de silicone, utilizado para prender guardanapo de papel nos procedimentos clínicos.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.54	Prensa para cozinhar.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.55	Protetor de tireóide.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.56	Régua milimetrada para endodontia com calibrador de cones.	Peça	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.57	Resina composta – A3.	Tubo	140		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.58	Resina dental fotopolimerizável cor A1.	Tubo	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.59	Resina dental fotopolimerizável cor C2.	Tubo	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.60	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor 3,5.	Tubo	140		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.61	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor A2.	Tubo	140		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.62	Revelador: revelador 475 ml - Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais.	Frasco	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.63	Roda para polimento em algodão - Roda (escova circular) em algodão, 10 cm de diâmetro, utilizada em motor de polimento no laboratório de prótese dental.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.64	Sabonete cremoso antisséptico com hidratante 1 litro.	UND	220		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.65	Saca broca: compatível com caneta de alta rotação kavo extra torque. Saca broca em resina resistente.	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.66	Saco plástico 23 cm x 4 cm - Conhecido como plástico para "geladinho" ou "juju". Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	300		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.67	Seringa 10 ml descartável.	UND	4.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.68	Seringa 5 ml, polipropileno transparente, 5 ml, bico Luer Lock, êmbolo com rolha.	UND	8.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.69	Sindesmótomo em aço inoxidável.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.70	Sistema de selantes para fôssulas e fissuras: autopolimerizável, contendo: 01 solução condicionadora.	Kit	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.71	Sonda exploradora nº 06 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Peça	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.72	Sonda exploradora nº 47.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.73	Sonda exploradora nº 5 infantil.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.74	Sonda exploradora OMS.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.75	Stop para lima - Ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.76	Sugador cirúrgico descartável - Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de saliva, sangue e demais fluidos + ponteiros. Caixa com 40 unidades.	Caixa	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.77	Sugador descartável: utilizado na rotina odontológica para sucção de fluidos. Caixa com 40 unidades.	Caixa	1.000		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.78	Suporte para papel toalha.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.79	Suporte para sabonete líquido.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.80	Taça de borracha para polimento - Taça profilática, material borracha, cor branca, aplicação polimento.	UND	200		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.81	Tesoura cirúrgica 15 cm reta.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.82	Tesoura Goldman Fox curva.	UND	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.83	Tesoura Iris gengival 12 cm – Curva.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.84	Tesoura Iris gengival 12 cm – Reta.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.85	Tesoura Metzembau 14 cm reta.	UND	40		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.86	Tesoura para gesso/prótese.	Peça	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.87	Tigela plástica para gesso - Grande.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.88	Tigela plástica para gesso - Média.	UND	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.89	Tira de lixa: para acabamento de resina, centro neutro. Caixa com 150 unidades.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.90	Tira odontológica.	Caixa	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.91	Touca descartável com elástico cor branca, confeccionada em tecido 100% polipropileno sanfonada ou rede. Pacote com 100 unidades.	Pacote	800		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.92	Tricresol Formalin uso odontológico.	Frasco	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.93	Vaselina, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido com 500 ml.	Litro	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.94	Vaselina líquida, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo,	Frasco	120		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	aspecto visual límpido e insípido, frasco com 100 ml.					
5.95	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 500 gramas.	KG	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.96	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 90 gramas.	Tubo	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.97	Verniz com flúor 5% de fluoreto de sódio: à base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto.	Frasco	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.98	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.99	Tira de lixa de aço: abrasiva para amálgama 4 mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.100	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	100		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
5.101	Líquido de dakin - Aspecto físico líquido, composição cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de I, odor água sanitária, cor amarelo-clara, tipo antisséptico, uso solução irrigada endodôntica, aplicação tratamento odontológico.	Litro	250		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ XXXX,XX
VALOT TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Aparelho de amalgamador.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.2	Aparelho fotopolimerizador.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.3	Aparelho fotopolimerizador 1250 clareador.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.4	Aparelho profilaxia odontológica.	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.5	Câmera escura para raio-X kit.	UND	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.6	Caneta de alta rotação.	UND	60		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.7	Caneta de baixa rotação contra ângulo.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.8	Conjunto odontológico transportável; composto de peças desmontáveis de fácil transporte, equipo elétrico, refletor, cadeira portátil, sugador, cuspeira, banqueta portátil, painel comando; equipo com terminais borden universal para alta rotação, baixa rotação, seringa tríplice, e apoio para as pontas; reservatório transparente para água e esgoto com capacidade de 1L; bandeja auxiliar em posição ergométrica, passível de esterilização; unidade de sucção para sugador descartável de sangue e saliva, cuspeira; refletor com luminosidade aproximada de 20000 Lux, luz branca fria de 12V – 35W; braço articulável para todas as posições de trabalho; pressão	UND	2		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	de trabalho aproximadamente intervalo entre 30 e 40 libras ou compatível com a eletricidade; nível máximo de ruído de 50 dB; rotação aproximada de 35.000m RPM para motor elétrico; acondicionamento do conjunto em bolsa acolchoada ou maleta com rodízio; confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 1,5mm, com apoio para pés e braços; totalmente dobrável, com regulagem de 5 posições, cobertura estofada removível em courvin odontológico com almofada de cabeça; dimensões aproximada 1,0m x 1,1 m fechada, assento 0,41m, encosto 0.52m de altura, capacidade para ate 220 kg; mocho dobrável ou banqueta portátil com estrutura metálica, assento em courvin dimensões 28 cm x 28 cm; kit bateria composto por cabo elétrico com braçadeira, alimentação elétrica de 12V; kit ar composto por equipamentos adequados ao sistema de propulsão a ar ou eletricidade.					
6.9	Fotopolimerizador de resinas - Tipo: LED, sem fio com radiômetro.	UND	25		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.10	Localizador apical endodôntico, aparelho localizador eletrônico apical, de fácil uso, com medições totalmente automatizadas com funcionamento tanto em canais secos quanto úmidos. Medições de localização apical que contemple os seguintes valores numéricos: 2.0 mm, 1.5 mm, 1.0 mm, 0.75 mm, 0.5 mm, 0.25 mm e 0.0. Sinalização sonora com controle de volume e desligamento automático. Não é necessário colocar o aparelho no zero antes de medir cada canal individual. Display digital com tipo de visor LCD colorido. O equipamento deve ser leve e sua fonte de alimentação 3 pilhas alcalinas AA. Console para apoio. Acompanham o aparelho: 5 cliques labiais, 3 porta limas, 1 sonda extensora para medição de comprimentos radiculares em dentes com difícil acesso e 1 cabo de medição.	UND	5		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.11	Mocho odontológico - Sistema de gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil limpeza a assepsia.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.12	Seladora grau cirúrgico com cortador de	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	bobina tipo guilhotina 30 cm, controle digital de temperatura.					
6.13	Cuba para assepsia redonda em inox 8 cm x 160 ml em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	12		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.14	Lâmina de bisturi em aço inox nº 15C.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.15	Lâmina bisturi em aço inox nº 11.	Caixa	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
6.16	Motor endodôntico com contra ângulo: Aplicação: endodontia. Características mínimas: bivolt, compatível com os sistemas disponíveis no mercado, 6 programas pré-definidos (WaveOne, Proaper Universal, ProTaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates-Glidden) e 7 programas livres, tela de LCD colorida e ampla, opção auto reverso, funciona ligado à fonte ou à bateria, autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas, escala de velocidades: 250 a 1200 RPM, escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; contra-ângulo 6:1 com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante.	UND	4		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06 POR EXTENSO						

Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Local, _____ de _____ de _____ 2022.

 (assinatura do responsável pela empresa)
 Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À

**Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS.**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

Carapicuíba, ____ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS.**

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser
apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 35/2022
Processo nº. 3228/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS.**

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser
apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO Nº. 35/22

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e a Secretaria de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de materiais odontológicos** em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais odontológicos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. Apresentar no ato de assinatura desta Ata:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

b) Comprovante de Registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/79;

c) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, ___ de _____ de _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).